



Diário Oficial¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, **Sr. Renan Menck Romanichen**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do **dia 08/11/2024**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS PARA OS PACIENTES EM ATENDIMENTO DO CAPS II NO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE**

DATA DE ABERTURA: 08/11/2024.

Critério de julgamento: menor preço por item

Valor total: **R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).**

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 25 de outubro de 2024.

Renan Menck Romanichen
Presidente



Diário Oficial²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



RESOLUÇÃO Nº 27/2024

Aprova o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum PLACIC, para o exercício financeiro de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã - CIS IVAIPORÃ.

O Senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. DE IVAIPORÃ - CIS, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, com base na aprovação em reunião Extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2024, Resolve:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as ações conjuntas e a orientação para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã - CIS, para o exercício de 2025, em cumprimento aos princípios constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, compreendendo:

- I. as metas e prioridade do Consórcio;
- II. a estrutura e organização do Orçamento;
- III. as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento do Consórcio;
- IV. disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- V. do contrato de rateio;

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



VI. disposições
gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, desta resolução, sendo estabelecidas por funções de governo e, quantificadas orçamentariamente para o exercício de 2025.

§ 1º – A regra contida no **caput** deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

§ 2º – Na Elaboração da proposta orçamentária para 2025 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

Capítulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2025, abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.

Art. 4º - A Elaboração do Orçamento Fiscal para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO.....R\$ 1.915.000,00

DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDER\$ 4.405.000,00

SETOR DE ENFERMAGEMR\$ 286.000,00

SETOR DE CONSULTAS E EXAMESR\$ 12.000.000,00

SETOR ÓRTESE E PRÓTESESR\$ 150.000,00

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



SETOR TRANSPORTE DE PACIENTESR\$ 900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 200.000,00

TOTALR\$ 19.856.000,00

Art. 5º. Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.

§ 1º. Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e sub-função.

Art. 6º. A elaboração do Orçamento anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001.

Art. 7º. A proposta orçamentária que o gestor encaminhará à aprovação de Conselho de Prefeitos compor-se-á de Resolução Orçamentária.

Art. 8º. Integração a Resolução Orçamentária Anual:

I – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



II – anexos II e VI, da Lei nº 4.320/64.

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS

ALTERAÇÕES

Art. 9º. Na elaboração do Orçamento Geral do Consórcio serão observadas as diretrizes desta resolução.

Art. 10. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.

Art. 11. Na Fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 12. A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho/2023.

Art. 13. O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo o valor ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizada até o final do mês de outubro.

Art. 14. O Gestor do Consórcio fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária os limites para a realização de alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento do CIS.

§ 1º - As alterações orçamentárias constituem-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações, mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra e de uma fonte de recurso para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeitos desta Resolução entende-se por:

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



I - Transferência - a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - Transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - Remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Resolução Orçamentária;

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de Resoluções específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - Fica o CIS autorizado a proceder ao ajuste no valor das ações do PLACIC e LOA sempre que ocorra alteração orçamentária que modifique estes valores, sem a necessidade de autorização específica.

Art. 15. Fica o Gestor autorizado a criar novas fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da demanda.

Art. 16. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 17. A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas.

Parágrafo Único: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capítulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

§ 2º – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

§ 3º – Fica assegurada aos servidores do Consórcio reajuste salarial mínima anual, baseado na variação dos índices inflacionários legais e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Capítulo V

DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 20. O contrato de Rateio de que trata o art. 1º, desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº. 11.107/2005, deverá contemplar contribuição destinada à manutenção do Consórcio, a estimativa da totalidade serviços especializados serem prestados pelo Consórcio, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomando-se como parâmetro o volume financeiro contratado para 2024, sem reajustes.

Parágrafo Único – Integrarão também o contrato de rateio, os recursos destinados à contrapartida para investimentos na modernização de equipamentos, máquinas e aparelhos para o Consórcio.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial⁸

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2025, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

Art. 22. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 23. O CIS deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do Patrimônio Líquido da Entidade.

Art. 24. Não sendo aprovada a Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2025, o Gestor, fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 25. Fica o Gestor do CIS autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso de todas as Unidades Administrativas da Entidade, inclusive participar de outros Consórcios da mesma finalidade.

Art. 26. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, cumulada com os ditames do Decreto nº. 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 27. Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor do Conselho de Prefeitos.

Art. 28. Os recursos para cobertura das ações previstas neste Planejamento anual serão oriundos das estimativas de receitas abaixo especificadas.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial⁹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



DEMONSTRATIVO DA RECEITA – EXERCÍCIO 2025	
DESCRIÇÃO	VALORES R\$
RECEITAS CORRENTES	19.761.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	38.000,00
Receita Patrimonial	47.000,00
Transferências Correntes	19.676.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	95.000,00
Transferências de Capital	95.000,00
TOTAL GERAL	19.856.000,00

Art. 29. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Ivaiporã, 24 de outubro de 2024.

RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947

Assinado de forma digital por RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2024.10.24 15:56:29 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial

10

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024

ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS IVAIPORÃ
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS – PLACIC
EXERCÍCIO DE 2025
PRIORIDADES E METAS

Programa: .0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Objetivo:		Manutenção das atividades administrativas, compreendendo o Gabinete do Coordenador, Ouvidoria, Departamento Jurídico, Controle Interno, Contabilidade, Recursos humanos, Compra e Licitações, Patrimônio e outras atividades administrativas de modo a promover o funcionamento do consórcio, bem como oferecer uma saúde de qualidade a população dos municípios consorciados pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Saúde de Ivaiporã – CIS.		
Público Alvo:		População dos municípios consorciados		
Total do Programa		Ordinários	Estadual	Federal
		1.915.000,00	0,00	0,00
		Geral		
		1.915.000,00		

Projeto/Atividade 1.003: Reequipamento do Setor Administrativo										
Função: 04 - Administração						Subfunção: 122 - Administração Geral				
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã						Projeto/Atividade: 1.003 – Reequipamento do Setor Administrativo				
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Adquirir e modernizar os equipamentos de informática, mobiliários em geral e outros bens duráveis.	01/01/2025	31/12/2025	Promoção do Funcionamento do Consórcio	16 Municípios	2025	Atendimento a 16 Municípios	20.000,00			20.000,00

Atividade 2.001: Manutenção do Setor Administrativo										
Função: 04 - Administração						Subfunção: 122 - Administração Geral				
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã						Atividade: 2.001 - Manutenção do Setor Administrativo				
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Manutenção das atividades administrativas do consórcio de modo a promover o funcionamento, bem como oferecer uma saúde de qualidade a população dos municípios consorciados.	01/01/2025	31/12/2025	Promoção do Funcionamento do Consórcio	16 Municípios	2025	Atendimento a 16 Municípios	1.895.000,00			1.895.000,00

===== FINAL DO PROGRAMA =====



Diário Oficial

11

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447 Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024

ANEXO I

Programa: .0002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE											
Objetivo:		Manutenção das atividades relativas ao atendimento aos municípios consorciados com agendamento de consultas e procedimentos, gerindo a correta execução dos serviços de saúde prestados pelo consórcio.									
Público Alvo:		População dos municípios consorciados									
Total do Programa							Ordinários	Estadual	Federal	Geral	
							16.247.293,24	1.481.706,76	12.000,00	17.741.000,00	

Projeto/Atividade 1.017: Encargos Execução Convênios										
Função: 10 - Saúde						Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã						Projeto/Atividade: 1.017 – Encargos Execução Convênios				
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Realizar convênio com o Estado para auxiliar no custeio de ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionados ao QUALICIS e também convênios federais e estaduais para aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2025	Atendimento a 16 Municípios	354.773,24	413.706,76		768.480,00

Atividade 2.005: Manutenção do Setor de Serviços de Saúde										
Função: 10 - Saúde						Subfunção: 122 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã				Atividade: 2.005 – Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde						
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Adquirir serviços, bens e equipamentos duráveis e não duráveis proporcionando atendimento eficaz aos pacientes e realizar convênio com o Estado para auxiliar no custeio de ações e serviços públicos de saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2025	Atendimento a 16 Municípios	1.253.000,00	1.068.000,00	12.000,00	2.321.000,00

Atividade 2.007: Manutenção do Setor de Enfermagem										
Função: 10 - Saúde						Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã						Atividade: 2.007 - Manutenção do Setor de Enfermagem				
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Adquirir serviços, bens e equipamentos duráveis e não duráveis proporcionando atendimento eficaz aos pacientes assistidos pelo consórcio.	01/01/2025	31/12/2025	Promoção do Funcionamento do Consórcio	16 Municípios	2025	Atendimento a 16 Municípios	36.000,00			36.000,00



Diário Oficial

12

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447 Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024

ANEXO I

Atividade 2.010: Manutenção do Setor de Consultas/Exames Especializados										
Função: 10 - Saúde					Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã					Atividade: 2.010 – Manutenção do Setor de Consultas /Exames Especializados					
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Adquirir serviços de forma centralizada com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2025	Atendimento a 16 Municípios	12.000.000,00			12.000.000,00

Atividade 2.011: Manutenção do Programa de Órtese e Prótese										
Função: 10 – Saúde					Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã					Atividade: 2.011 – Manutenção do Programa de Órtese e Prótese					
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Manutenção do programa de órtese e prótese para atendimento aos municípios consorciados.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2025	Atendimento a 16 Municípios	150.000,00			150.000,00

Atividade 2.013: Manutenção do Programa Transporte de Pacientes										
Função: 10 – Saúde					Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã					Atividade: 2.013 – Manutenção do Programa Transporte de Pacientes					
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Manutenção do programa transporte de pacientes com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2025	Atendimento a população dos 16 municípios	800.000,00			800.000,00



Diário Oficial

13

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447 Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024

ANEXO I

Atividade 2.015: Manutenção do Programa Bolsa de Colostomia										
Função: 10 – Saúde						Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã					Atividade: 2.015 – Manutenção do Programa Bolsa de Colostomia					
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Manutenção do programa bolsa de colostomia com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2025	Atendimento a população dos 16 municípios	250.000,00			250.000,00

Atividade 2.017: Manutenção do Programa de Pousada/Estadia de Pacientes										
Função: 10 – Saúde						Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã					Atividade: 2.017 – Manutenção do Programa de Pousada/Estadia de Pacientes					
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Manutenção do programa pousada/estadia de pacientes com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2025	Atendimento a população dos 16 municípios	100.000,00			100.000,00

Atividade 2.018: Manutenção do Programa de Óculos										
Função: 10 – Saúde					Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã					Atividade: 2.018 – Manutenção do Programa de Óculos					
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Manutenção do programa óculos com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2025	Atendimento a população dos 16 municípios	60.000,00			60.000,00



Diário Oficial

14

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447 Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024

ANEXO I

Atividade 2.100: Execução Convênio CAPS										
Função: 10 – Saúde					Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã					Atividade: 2.100 – Execução Convênio CAPS					
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Execução do convênio CAPS com o objetivo de auxiliar no custeio de ações e serviços públicos de saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2025	Atendimento a população dos 16 municípios	1.255.520,00			1.255.520,00
===== FINAL DO PROGRAMA =====										
Programa: .9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Objetivo: Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.										
Total do Programa							Ordinários	Estadual	Federal	Geral
							200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Operação Especial 002: Reserva de Contingência										
Função: 99 - Reserva de Contingência					Subfunção: 999 - Reserva de Contingência Legal					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã					Operação Especial: 9.016 - Reserva de contingência					
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2025	31/12/2025	Reserva	1	2025	Global	200.000,00			200.000,00
===== FINAL DO PROGRAMA =====										
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS							18.362.293,24	1.481.706,76	12.000,00	19.856.000,00



Diário Oficial

15

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024

ANEXO II

PARTICIPAÇÃO POR MUNICÍPIO

PARTICIPAÇÃO POR MUNICÍPIO	RATEIO	134692										
		População	Arapuã	Ariranha do Ivaí	Cândido de Abreu	Cruzmaltina	Godoy Moreira	Ivaiporã	Jardim Alegre	Lidianópolis	Lunardelli	Manoel Ribas
Cat. Econ.	Descrição											
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 42.460,06	R\$ 28.037,85	R\$ 183.516,07	R\$ 34.695,18	R\$ 35.838,84	R\$ 393.902,24	R\$ 144.511,08	R\$ 47.407,92	R\$ 58.651,95	R\$ 171.429,34	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 14.245,53	R\$ 9.406,81	R\$ 61.570,40	R\$ 11.640,38	R\$ 12.024,08	R\$ 132.155,84	R\$ 48.484,07	R\$ 15.905,55	R\$ 19.677,97	R\$ 57.515,26	
33.90.14.00	Diárias	R\$ 392,79	R\$ 259,37	R\$ 1.697,65	R\$ 320,95	R\$ 331,53	R\$ 3.643,87	R\$ 1.336,83	R\$ 438,56	R\$ 542,57	R\$ 1.585,84	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.022,70	R\$ 3.977,00	R\$ 26.030,65	R\$ 4.921,30	R\$ 5.083,52	R\$ 55.872,66	R\$ 20.498,03	R\$ 6.724,53	R\$ 8.319,43	R\$ 24.316,22	
33.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	R\$ 12.045,41	R\$ 7.954,00	R\$ 52.061,30	R\$ 9.842,60	R\$ 10.167,05	R\$ 111.745,32	R\$ 40.996,05	R\$ 13.449,05	R\$ 16.638,85	R\$ 48.632,44	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.361,65	R\$ 899,15	R\$ 5.885,19	R\$ 1.112,64	R\$ 1.149,32	R\$ 12.632,08	R\$ 4.634,34	R\$ 1.520,33	R\$ 1.880,91	R\$ 5.497,58	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 76.587,14	R\$ 50.573,14	R\$ 290.864,19	R\$ 62.581,27	R\$ 64.644,15	R\$ 710.499,36	R\$ 260.661,20	R\$ 85.511,81	R\$ 105.793,18	R\$ 309.214,88	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Consultas e Exames	R\$ 314.228,02	R\$ 207.495,62	R\$ 1.398.272,82	R\$ 256.763,58	R\$ 265.227,33	R\$ 2.915.095,18	R\$ 1.069.462,18	R\$ 350.844,89	R\$ 434.056,96	R\$ 1.268.672,23	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 5.237,13	R\$ 3.458,26	R\$ 22.635,35	R\$ 4.279,39	R\$ 4.420,46	R\$ 48.584,92	R\$ 17.824,37	R\$ 5.847,41	R\$ 7.234,28	R\$ 21.144,54	
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 523,71	R\$ 345,83	R\$ 2.263,53	R\$ 427,94	R\$ 442,05	R\$ 4.858,49	R\$ 1.782,44	R\$ 584,74	R\$ 723,43	R\$ 2.114,45	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.487,64	R\$ 1.642,67	R\$ 10.751,79	R\$ 2.032,71	R\$ 2.099,72	R\$ 23.077,84	R\$ 8.466,58	R\$ 2.777,52	R\$ 3.436,28	R\$ 10.043,66	
99.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 5.237,13	R\$ 3.458,26	R\$ 22.635,35	R\$ 4.279,39	R\$ 4.420,46	R\$ 48.584,92	R\$ 17.824,37	R\$ 5.847,41	R\$ 7.234,28	R\$ 21.144,54	
	Valor Custo por município	R\$ 480.828,92	R\$ 317.507,95	R\$ 2.078.184,29	R\$ 392.897,34	R\$ 405.848,51	R\$ 4.460.652,71	R\$ 1.636.481,51	R\$ 536.859,73	R\$ 664.190,10	R\$ 1.941.310,96	

PARTICIPAÇÃO POR MUNICÍPIO	RATEIO								
		Mato Rico	Nova Tebas	Rio Branco do Ivaí	Rosário do Ivaí	Santa Maria do Oeste	São João do Ivaí	Total Despesas	
Cat. Econ.	Descrição								
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 39.330,03	R\$ 82.440,17	R\$ 45.842,90	R\$ 65.429,67	R\$ 119.591,22	R\$ 128.415,50	R\$ 1.621.500,00	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 13.195,39	R\$ 27.659,02	R\$ 15.380,48	R\$ 21.951,93	R\$ 40.123,35	R\$ 43.083,93	R\$ 544.020,00	
33.90.14.00	Diárias	R\$ 363,83	R\$ 762,63	R\$ 424,08	R\$ 605,27	R\$ 1.106,30	R\$ 1.187,93	R\$ 15.000,00	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.578,73	R\$ 11.693,64	R\$ 6.502,54	R\$ 9.280,80	R\$ 16.963,29	R\$ 18.214,96	R\$ 230.000,00	
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 11.157,46	R\$ 23.387,28	R\$ 13.005,08	R\$ 18.561,61	R\$ 33.926,59	R\$ 36.429,93	R\$ 460.000,00	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.261,28	R\$ 2.643,78	R\$ 1.470,14	R\$ 2.098,27	R\$ 3.835,18	R\$ 4.118,17	R\$ 52.000,00	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.941,36	R\$ 148.701,09	R\$ 82.688,92	R\$ 118.018,46	R\$ 215.712,12	R\$ 231.628,87	R\$ 2.924.773,24	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Consultas e Exames	R\$ 291.064,06	R\$ 610.103,05	R\$ 339.262,91	R\$ 484.215,84	R\$ 885.041,43	R\$ 950.345,97	R\$ 12.000.000,00	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 4.851,07	R\$ 10.168,38	R\$ 5.654,38	R\$ 8.070,26	R\$ 14.750,69	R\$ 15.839,10	R\$ 200.000,00	
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 485,11	R\$ 1.016,84	R\$ 565,44	R\$ 807,03	R\$ 1.475,07	R\$ 1.583,91	R\$ 20.000,00	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.304,26	R\$ 4.829,98	R\$ 2.685,83	R\$ 3.833,38	R\$ 7.006,58	R\$ 7.523,57	R\$ 95.000,00	
99.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 4.851,07	R\$ 10.168,38	R\$ 5.654,38	R\$ 8.070,26	R\$ 14.750,69	R\$ 15.839,10	R\$ 200.000,00	
	Valor Custo por município	R\$ 445.383,63	R\$ 933.574,26	R\$ 519.137,09	R\$ 740.942,77	R\$ 1.354.282,52	R\$ 1.454.210,96	R\$ 18.362.293,24	



Diário Oficial

16

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



RESOLUÇÃO Nº 28/2024

Dispõe sobre aprovação do Orçamento do Consórcio Intermunicipal da 22ª R.S. de Ivaiporã – PLACIC Plano de Interesse Comum, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CIS – 22ª R.S. DE IVAIPORÃ - CIS, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Estatuto, e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 de março de 1964, aprovou, e eu, presidente do CIS resolvo o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã - CIS, para o Exercício de 2025, estimando a receita e fixando a despesa em **R\$ 19.856.000,00** (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), estabelecendo perfeito equilíbrio entre Receitas e Despesas.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, conforme ou de acordo:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.761.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.....	R\$ 38.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 47.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 19.676.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 95.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 95.000,00
TOTAL	R\$ 19.856.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação constante dos ANEXOS que integram o Orçamento, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial

17

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO.....R\$ 1.915.000,00

DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDER\$ 4.405.000,00

SETOR DE ENFERMAGEMR\$ 286.000,00

SETOR DE CONSULTAS E EXAMESR\$ 12.000.000,00

SETOR ÓRTESE E PRÓTESESR\$ 150.000,00

SETOR TRANSPORTE DE PACIENTESR\$ 900.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 19.856.000,00

Art. 4º - A Despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e VI da Lei nº 4.320/64, integrantes desta Lei.

Art. 5º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã - CIS, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal do CIS até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral do Orçamento, ou seja, **R\$ 9.928.000,00 (Nove milhões e novecentos e vinte e oito mil reais).**

Art. 6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o artigo anterior:

- I. a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
- II. a transferência de dotações entre as fontes de recurso livre e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidades de recursos.
- III. as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

Parágrafo único: Entende-se por transferência o que está definido no artigo 14º, § 3º, I do PLACIC para o exercício financeiro de 2025.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial

18

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



Art. 7º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã - CIS fica ainda autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita.

Art. 8º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de despesas de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ivaiporã, 24 de outubro de 2024.

RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907
167947

Assinado de forma digital por
RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2024.10.24 15:56:04 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS



CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial

19

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447 Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.000,00	Administração	1.915.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.000,00	Saúde	17.741.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.676.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	19.856.000,00	TOTAL	19.856.000,00



Diário Oficial

20

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	19.761.000,00	Despesas Correntes	19.561.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.177.520,00
Receita Patrimonial	47.000,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Transferências Correntes	19.676.000,00	Outras Despesas Correntes	17.383.480,00
Outras Receitas Correntes	0,00		
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	200.000,00
TOTAL	19.761.000,00	TOTAL	19.761.000,00
SUPERAVIT	200.000,00	DEFICIT	0,00
Receitas de Capital	95.000,00	Despesas de Capital	95.000,00
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	95.000,00
Transferências de Capital	95.000,00	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	0,00
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	200.000,00
TOTAL	295.000,00	TOTAL	295.000,00
RESUMO			
Receitas Correntes	19.761.000,00	Despesas Correntes	19.561.000,00
Receitas de Capital	95.000,00	Despesas de Capital	95.000,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
		Reserva Legal	0,00
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	19.856.000,00	TOTAL	19.856.000,00

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



25/10/2024 Página: 1



Diário Oficial

22

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE I Estado do Paraná

Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.3.8.02.1.0.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	1.000.000,00	
	1.7.3.8.02.1.1.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	1.000.000,00	
196	1.7.3.8.02.1.1.89.00	Repasse Contrato de Programa Municípios - CAPS	1.000.000,00	
	1.7.3.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	17.187.293,24	
	1.7.3.9.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A	17.187.293,24	
		CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
	1.7.3.9.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A	17.187.293,24	
		CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL		
95	1.7.3.9.50.0.1.01.00	Município de Arapuã - Mensalidade	83.584,65	
96	1.7.3.9.50.0.1.02.00	Município de Arapuã - Consultas e Exames	314.228,02	
100	1.7.3.9.50.0.1.03.00	Município de Arapuã - Bolsa de Colostomia	6.546,42	
101	1.7.3.9.50.0.1.04.00	Município de Arapuã - Óculos	1.945,52	
102	1.7.3.9.50.0.1.05.00	Município de Arapuã - Pousada	3.256,63	
103	1.7.3.9.50.0.1.06.00	Município de Arapuã - Transporte de Pacientes	29.711,06	
104	1.7.3.9.50.0.1.07.00	Município de Ariranha do Ivaí - Mensalidade	55.193,83	
105	1.7.3.9.50.0.1.08.00	Município de Ariranha do Ivaí - Consultas e Exames	207.495,62	
106	1.7.3.9.50.0.1.09.00	Município de Ariranha do Ivaí - Bolsa de Colostomia	4.322,83	
107	1.7.3.9.50.0.1.10.00	Município de Ariranha do Ivaí - Óculos	1.284,69	
108	1.7.3.9.50.0.1.11.00	Município de Ariranha do Ivaí - Pousada	2.150,47	
109	1.7.3.9.50.0.1.12.00	Município de Ariranha do Ivaí - Transporte de Pacientes	19.619,24	
110	1.7.3.9.50.0.1.13.00	Município de Cândido de Abreu - Mensalidade	361.260,12	
111	1.7.3.9.50.0.1.14.00	Município de Cândido de Abreu - Consultas e Exames	1.358.120,75	
112	1.7.3.9.50.0.1.15.00	Município de Cândido de Abreu - Bolsa de Colostomia	28.294,18	
113	1.7.3.9.50.0.1.16.00	Município de Cândido de Abreu - Óculos	8.408,70	
114	1.7.3.9.50.0.1.17.00	Município de Cândido de Abreu - Pousada	14.075,46	
115	1.7.3.9.50.0.1.18.00	Município de Cândido de Abreu - Transporte de Pacientes	128.413,78	
116	1.7.3.9.50.0.1.19.00	Município de Cruzmaltina - Mensalidade	68.299,11	
117	1.7.3.9.50.0.1.20.00	Município de Cruzmaltina - Consultas e Exames	256.763,58	
118	1.7.3.9.50.0.1.21.00	Município de Cruzmaltina - Bolsa de Colostomia	5.349,24	
119	1.7.3.9.50.0.1.22.00	Município de Cruzmaltina - Óculos	1.589,73	
120	1.7.3.9.50.0.1.23.00	Município de Cruzmaltina - Transporte de Pacientes	24.277,65	
121	1.7.3.9.50.0.1.24.00	Município de Godoy Moreira - Mensalidade	70.550,47	
122	1.7.3.9.50.0.1.25.00	Município de Godoy Moreira - Consultas e Exames	265.227,33	
123	1.7.3.9.50.0.1.26.00	Município de Godoy Moreira - Bolsa de Colostomia	5.525,57	
124	1.7.3.9.50.0.1.27.00	Município de Godoy Moreira - Transporte de Pacientes	25.077,92	
125	1.7.3.9.50.0.1.28.00	Município de Godoy Moreira - Pousada	2.748,80	
126	1.7.3.9.50.0.1.29.00	Município de Ivaiporã - Mensalidade	775.415,32	
127	1.7.3.9.50.0.1.30.00	Município de Ivaiporã - Consultas e Exames	2.915.095,18	
128	1.7.3.9.50.0.1.31.00	Município de Ivaiporã - Bolsa de Colostomia	60.731,15	
129	1.7.3.9.50.0.1.32.00	Município de Ivaiporã - Óculos	18.048,60	
130	1.7.3.9.50.0.1.33.00	Município de Ivaiporã - Transporte de Pacientes	275.629,69	
131	1.7.3.9.50.0.1.34.00	Município de Ivaiporã - Pousada	30.211,82	
132	1.7.3.9.50.0.1.35.00	Município de Jardim Alegre - Mensalidade	284.476,94	
133	1.7.3.9.50.0.1.36.00	Município de Jardim Alegre - Consultas e Exames	1.069.462,18	
134	1.7.3.9.50.0.1.37.00	Município de Jardim Alegre - Bolsa de Colostomia	22.280,46	
135	1.7.3.9.50.0.1.38.00	Município de Jardim Alegre - Óculos	6.621,50	
136	1.7.3.9.50.0.1.39.00	Município de Jardim Alegre - Pousada	11.083,82	
137	1.7.3.9.50.0.1.40.00	Município de Jardim Alegre - Transporte de Pacientes	101.120,38	
138	1.7.3.9.50.0.1.41.00	Município de Lidianópolis - Mensalidade	93.324,74	
139	1.7.3.9.50.0.1.42.00	Município de Lidianópolis - Consultas e Exames	350.844,89	
140	1.7.3.9.50.0.1.43.00	Município de Lidianópolis - Óculos	2.172,23	
141	1.7.3.9.50.0.1.44.00	Município de Lidianópolis - Transporte de Pacientes	33.173,28	
142	1.7.3.9.50.0.1.45.00	Município de Lidianópolis - Bolsa de Colostomia	7.309,27	
143	1.7.3.9.50.0.1.46.00	Município de Lunardelli - Mensalidade	115.459,15	
144	1.7.3.9.50.0.1.47.00	Município de Lunardelli - Consultas e Exames	434.056,96	
145	1.7.3.9.50.0.1.48.00	Município de Lunardelli - Bolsa de Colostomia	9.042,85	
146	1.7.3.9.50.0.1.49.00	Município de Lunardelli - Óculos	2.687,43	



Diário Oficial

23

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE I Estado do Paraná

Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
147	1.7.3.9.50.0.1.50.00	Município de Lunardelli - Transporte de Pacientes	41.041,19	
148	1.7.3.9.50.0.1.51.00	Município de Manoel Ribas - Mensalidade	337.466,81	
149	1.7.3.9.50.0.1.52.00	Município de Manoel Ribas - Consultas e Exames	1.268.672,23	
150	1.7.3.9.50.0.1.53.00	Município de Manoel Ribas - Bolsa de Colostomia	26.430,67	
151	1.7.3.9.50.0.1.54.00	Município de Manoel Ribas - Pousada	13.148,42	
152	1.7.3.9.50.0.1.55.00	Município de Mato Rico - Mensalidade	77.423,04	
153	1.7.3.9.50.0.1.56.00	Município de Mato Rico - Consultas e Exames	291.064,06	
154	1.7.3.9.50.0.1.57.00	Município de Mato Rico - Bolsa de Colostomia	6.063,83	
155	1.7.3.9.50.0.1.58.00	Município de Nova Tebas - Mensalidade	162.287,41	
156	1.7.3.9.50.0.1.59.00	Município de Nova Tebas - Consultas e Exames	610.103,05	
157	1.7.3.9.50.0.1.60.00	Município de Nova Tebas - Bolsa de Colostomia	12.710,48	
158	1.7.3.9.50.0.1.61.00	Município de Nova Tebas - Óculos	3.777,41	
159	1.7.3.9.50.0.1.62.00	Município de Nova Tebas - Pousada	6.323,06	
160	1.7.3.9.50.0.1.63.00	Município de Rio Branco do Ivaí - Mensalidade	90.243,93	
161	1.7.3.9.50.0.1.64.00	Município de Rio Branco do Ivaí - Consulta e Exames	339.262,91	
162	1.7.3.9.50.0.1.65.00	Município de Rio Branco do Ivaí - Óculos	2.100,52	
163	1.7.3.9.50.0.1.66.00	Município de Rio Branco do Ivaí - Transporte de Pacientes	32.078,17	
164	1.7.3.9.50.0.1.67.00	Município de Rio Branco do Ivaí - Bolsa de Colostomia	7.067,98	
165	1.7.3.9.50.0.1.68.00	Município de Rio Branco do Ivaí - Pousada	3.516,09	
166	1.7.3.9.50.0.1.69.00	Município de Rosário do Ivaí - Mensalidade	128.801,41	
167	1.7.3.9.50.0.1.70.00	Município de Rosário do Ivaí - Consultas e Exames	484.215,84	
168	1.7.3.9.50.0.1.71.00	Município de Rosário do Ivaí - Bolsa de Colostomia	10.087,83	
169	1.7.3.9.50.0.1.72.00	Município de Santa Maria do Oeste - Mensalidade	235.421,02	
170	1.7.3.9.50.0.1.73.00	Município de Santa Maria do Oeste - Consultas e Exames	885.041,43	
171	1.7.3.9.50.0.1.74.00	Município de Santa Maria do Oeste - Bolsa de Colostomia	18.438,36	
172	1.7.3.9.50.0.1.75.00	Município de São João do Ivaí - Mensalidade	252.792,03	
173	1.7.3.9.50.0.1.76.00	Município de São João do Ivaí - Consultas e Exames	950.345,97	
174	1.7.3.9.50.0.1.77.00	Município de São João do Ivaí - Bolsa de Colostomia	19.798,87	
175	1.7.3.9.50.0.1.78.00	Município de São João do Ivaí - Pousada	9.849,31	
176	1.7.3.9.50.0.1.79.00	Município de São João do Ivaí - Transporte de Pacientes	89.857,64	
177	1.7.3.9.50.0.1.80.00	Repasse Municípios - Órtese e Prótese	150.000,00	
178	1.7.3.9.50.0.1.81.00	Repasse Contrato de Rateio Municípios - CAPS	255.520,00	
179	1.7.3.9.50.0.1.82.00	Repasse Municípios - Outros Serviços de Saúde	20.000,00	
181	1.7.3.9.50.0.1.84.00	Convênio QualiCIS - Contrapartida	354.773,24	
187	1.7.3.9.50.0.1.85.00	Repasse Municípios - Aluguel	5.000,02	
188	1.7.3.9.50.0.1.86.00	Município de Santa Maria do Oeste - Óculos	5.479,67	
189	1.7.3.9.50.0.1.87.00	Município de São João do Ivaí - Óculos	5.884,00	
190	1.7.3.9.50.0.1.88.00	Município de Lidianópolis - Pousada	3.636,13	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	95.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
	2.4.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
	2.4.2.9.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	
	2.4.3.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	95.000,00	



Diário Oficial

24

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE I Estado do Paraná

Exercício: 2025



Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.3.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	95.000,00	
	2.4.3.9.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A	95.000,00	
		CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
197	2.4.3.9.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A	95.000,00	
		CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL		
TOTAL:			19.856.000,00	



Diário Oficial

25

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447 Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
SETOR ADMINISTRATIVO	1.895.000,00	20.000,00	1.915.000,00
DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	4.335.000,00	70.000,00	4.405.000,00
SETOR DE ENFERMAGEM	281.000,00	5.000,00	286.000,00
SETOR DE CONSULTAS E EXAMES	12.000.000,00		12.000.000,00
SETOR DE ORTESE E PROTESE	150.000,00		150.000,00
SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES	900.000,00		900.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00		200.000,00
	19.561.000,00	95.000,00	19.856.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 19.856.000,00



Diário Oficial

26

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



RESOLUÇÃO Nº 29/2024

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, para o exercício de 2025.

O Senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Fica estabelecido o Cronograma de Desembolso Financeiro para o exercício de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º - As Despesas fixadas no Anexo I desta Resolução deverão limitar-se à receita no mesmo período.

Parágrafo Único - Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapassem a receita realizada, o Consórcio deverá estabelecer critério, obedecendo ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.3.º - O saldo de programação não utilizado no mês passará automaticamente para o mês seguinte, limitando-se a receita arrecadada no período.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 24 de outubro de 2024.

RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947

Assinado de forma digital por RENAN
MENCK ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2024.10.24 15:55:39 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial

27

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



ANEXO I

Programação Financeira por Fonte de Recurso

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
312 - CONVÊNIO ESTADUAL - Prog. Estadual Apoio aos Consórcios de Saúde - QualiCIS	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,60	413.706,76
1064 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.530.191,10	1.530.191,10	1.530.191,10	1.530.191,10	1.530.191,10	1.530.191,10	1.530.191,10	1.530.191,10	1.530.191,10	1.530.191,10	1.530.191,10	1.530.191,14	18.362.293,24
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	1.068.000,00
TOTAL RECEITA	1.654.666,66	1.654.666,66	1.654.666,66	1.654.666,66	1.654.666,66	1.654.666,66	1.654.666,66	1.654.666,66	1.654.666,66	1.654.666,66	1.654.666,66	1.654.666,74	19.856.000,00

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso por Fonte de Recurso

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
312 - CONVÊNIO ESTADUAL - Prog. Estadual Apoio aos Consórcios de Saúde - QualiCIS	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,56	34.475,60	413.706,76
1064 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.513.524,43	1.513.524,43	1.513.524,43	1.513.524,43	1.513.524,43	1.513.524,43	1.513.524,43	1.513.524,43	1.513.524,43	1.513.524,43	1.513.524,43	1.513.524,51	18.162.293,24
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	1.068.000,00
999 - Reserva de Contingência	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
TOTAL DESPESA	1.654.666,65	1.654.666,65	1.654.666,65	1.654.666,65	1.654.666,65	1.654.666,65	1.654.666,65	1.654.666,65	1.654.666,65	1.654.666,65	1.654.666,65	1.654.666,85	19.856.000,00

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial

28

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1447

Ivaiporã, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024



RESOLUÇÃO Nº 30/2024

“SÚMULA: Reajuste do valor da cesta natalina dos servidores do CIS-Ivaiporã, aplicando o índice IPCA acumulado no período de 12/2022 a 09/2024, e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o compromisso do CIS-Ivaiporã com a concessão de uma cesta natalina aos seus servidores, como parte dos benefícios concedidos anualmente;

Considerando que o valor atual da cesta natalina é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), definido por meio das resoluções 68/2021 e 69/2022, sendo a última publicada no dia 12 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do CIS-Ivaiporã;

Considerando a necessidade de atualizar esse valor com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice oficial utilizado para medir a inflação no Brasil;

Considerando que, conforme os dados mais recentes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a variação acumulada do IPCA no período de 12/2022 a 09/2024 é de 8,74%,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da cesta natalina concedida aos servidores Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, anteriormente estabelecido em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio das resoluções 68/2021 e 69/2022, será reajustado para até R\$ 163,12 (cento e sessenta e três reais e doze centavos), de acordo com o índice IPCA acumulado de 8,74% no período de 12/2022 a 09/2024.

Art. 2º O valor reajustado será aplicado para a cesta natalina distribuída no ano de 2024 e entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as resoluções nº 68/2021 e nº 69/2022, bem como demais disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, datado e assinado digitalmente.

RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947

Assinado de forma digital por RENAN
MENCK ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2024.10.25 11:27:05 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS-Ivaiporã

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br